



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº. 1.838, de 08 de Julho de 2016.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **DONIZETE JOSÉ DA SILVA** para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, podendo assinar pedidos, comunicações internas – CI's e demais expedientes, em especial, emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios; emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, do Ministério Pública Federal e Estadual, da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, DENASUS, bem como a prestar contas de convênios com o Estado ou União; e, diária.

**Parágrafo único.** Durante o período constante no caput deste artigo, o servidor designado **DONIZETE JOSÉ DA SILVA**, CPF 078.868.021-87, fica investido nos poderes necessários para atuar junto às instituições financeiras nas ações em que o Secretário Municipal de Saúde foi habilitado por meio do Decreto 1.451, de 19 de março de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.832, de 04 de Julho de 2016.

Nova Andradina-MS, 08 de julho de 2016.

<b>PUBLICADO</b>	
No.	JORNAL DIÁRIO MS
Edição Nº	5865
Data	14/07/2016

  
**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
PREFEITO MUNICIPAL